



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199702**

**Processo Licitatório 109/2019-PMCC-CPL  
Pregão Presencial 055/2019-SRP**

O(a) PREF. MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo neves esq. com Rua da Torre s/n, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.613.321/0001-24, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO 055/2019-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender a NR-04 e implantar o SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e NR-07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) para atendimento das demandas do Município de Canaã dos Carajás.**

**2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SEMETRA CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA; C.N.P.J. nº 15.810.727/0001-01, estabelecida à R 13 DE MAIO, S/N, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). SILVIO FERNANDES FILHO, C.P.F. nº 456.955.801-10.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | ASO - Exame Clínico                 | SERVIÇO | 2,800.00   | 25,000         | 70.000,00   |
|       | ASO - Exame Clínico                 |         |            |                |             |
| 00002 | Audiometria.                        | SERVIÇO | 2,800.00   | 15,000         | 42.000,00   |
|       | Audiometria                         |         |            |                |             |
| 00003 | Espirometria                        | SERVIÇO | 2,800.00   | 15,000         | 42.000,00   |
|       | Espirometria                        |         |            |                |             |
| 00004 | RX - Tórax                          | SERVIÇO | 2,800.00   | 20,000         | 56.000,00   |
|       | RX - Tórax                          |         |            |                |             |
| 00005 | RX - Coluna Lombar Pa/Perfil        | SERVIÇO | 587.00     | 40,000         | 23.480,00   |
|       | RX - Coluna Lombar Pa/Perfil        |         |            |                |             |
| 00006 | Acuidade Visual                     | SERVIÇO | 2,800.00   | 10,000         | 28.000,00   |
|       | Acuidade Visual                     |         |            |                |             |
| 00007 | ECG - Eletrocardiograma             | SERVIÇO | 2,800.00   | 17,000         | 47.600,00   |
|       | ECG - Eletrocardiograma             |         |            |                |             |
| 00008 | Lipidograma                         | SERVIÇO | 2,800.00   | 17,500         | 49.000,00   |
|       | Lipidograma                         |         |            |                |             |
| 00009 | Glicemia                            | SERVIÇO | 2,800.00   | 4,000          | 11.200,00   |
|       | Glicemia                            |         |            |                |             |
| 00010 | EAS - Urina                         | SERVIÇO | 2,800.00   | 4,000          | 11.200,00   |
|       | EAS - Urina                         |         |            |                |             |
| 00011 | EPF - Fezes                         | SERVIÇO | 2,800.00   | 4,000          | 11.200,00   |
|       | EPF - Fezes                         |         |            |                |             |
| 00012 | Micológico de Unha                  | SERVIÇO | 41.00      | 5,000          | 205,00      |
|       | Micológico de Unha                  |         |            |                |             |
| 00013 | Coprocultura.                       | SERVIÇO | 41.00      | 15,000         | 615,00      |
|       | Coprocultura                        |         |            |                |             |
| 00014 | Hemograma.                          | SERVIÇO | 2,800.00   | 8,000          | 22.400,00   |
|       | Hemograma                           |         |            |                |             |
| 00015 | Hbs/Ag                              | SERVIÇO | 288.00     | 15,000         | 4.320,00    |
|       | Hbs/Ag                              |         |            |                |             |
| 00016 | Tgo, Tgp e Ggt                      | SERVIÇO | 500.00     | 13,000         | 6.500,00    |
|       | Tgo, Tgp e Ggt                      |         |            |                |             |
| 00017 | Av. Psicológica                     | SERVIÇO | 288.00     | 50,000         | 14.400,00   |
|       | Av. Psicológica                     |         |            |                |             |
| 00018 | Técnico de Segurança do Trabalho    | SERVIÇO | 24.00      | 5.000,000      | 120.000,00  |
|       | Técnico de Segurança do Trabalho    |         |            |                |             |
| 00019 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | SERVIÇO | 12.00      | 6.990,000      | 83.880,00   |
|       | Engenheiro de Segurança do Trabalho |         |            |                |             |
| 00020 | Médico do Trabalho                  | SERVIÇO | 12.00      | 10.000,000     | 120.000,00  |
|       | Médico do Trabalho                  |         |            |                |             |
| 00021 | Técnico de Enfermagem do Trabalho   | SERVIÇO | 12.00      | 3.000,000      | 36.000,00   |
|       | Técnico de Enfermagem do Trabalho   |         |            |                |             |

VALOR TOTAL R\$ 800.000,00





- 2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte do PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 2.5. Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contratação dos serviços.

### 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

### 4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

### 5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO



comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 30 de outubro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

  
SEMETRA CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA  
C.N.P.J. nº 15.810.727/0001-01  
CONTRATADO.